ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 236/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM nº 1490/07, de 20/06/2007, que aprova o "Manual de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios";

a Portaria MS nº 346/07, de 06/09/2007, que estabelece 31/10/07 como data final para a apresentação de propostas de convênios junto ao MS, prazo este que foi prorrogado para 23/11/07, conforme Portaria SE/MS 525/07;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, com vistas à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União/2007, inclusive através de emendas parlamentares;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a Resolução nº 171/07 – CIB/RS, que disciplina a questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável aos projetos listados em anexo, que visam a obtenção de recursos referentes à Execução Orçamentária da União 2007, através de emendas parlamentares.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Substituta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 236/07 – CIB/RS

Município	CRS	Instituição	Projeto	Valor R$	
				Corrente	Capital
Porto Alegre	1ª	Fundação Universitária de Cardiologia Instituto de Cardiologia	EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO SUS: Especialização em Medicina, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia e Enfermagem	6.954.439,36	0,00
Porto Alegre	1ª	Fundação Universitária de Cardiologia Instituto de Cardiologia	REAPARELHAR UNIDADE PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIA CARDÍACA: Analisador automático de Hematologia; Analisador de Gases Respiratórios; Monitores (14); Ultrassom Portátil; Oxímetros de pulso (5); Ventilador Artificial (25); Cama hospitalar Fawler (08); Eletrocardiógrafo (8); Foco Cirúrgico de Teto (02); Carrinho de Anestesia (1); Arco Cirúgico (1)		2.700.000,00*

*Republicado por incorreção na Resolução 219/07